



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO

O Município de Amarante do Maranhão – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, convoca a empresa C S MONTEIRO TELECOM, para a assinatura do 1ª Termo Aditivo, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, 12 DE MAIO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sra. Denha Miranda da Silva

RG nº 021682562002-5 SSP-MA

CPF nº 061.587.383-95

Contratante

Recebi em 12/05/2026

Eleuton Silva Monteiro

C S MONTEIRO TELECOM

CNPJ sob o n.º 40.277.101/0001-29



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

ADITIVO Nº 001/2026.
PROC. ADM. Nº 094/2026

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20250512PE0112025-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA C S MONTEIRO TELECOM.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIL, inscrita no CNPJ nº 17.292.797/0001-40, neste ato representada pela Secretária municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Denha Miranda da Silva, portadora da cédula de identidade nº 021682562002-5 SSP MA e do CPF nº 061.587.383-95, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa C S MONTEIRO TELECOM, situada na Avenida Deputado Lá Rocque, nº 1599, Centro – Amarante do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.277.101/0001-29, neste ato representado pelo Cleuton Silva Monteiro, portador da Cédula de Identidade nº 043273520011-4 SESP/MA do CPF nº 609.315.863-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 033/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

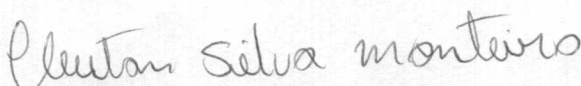
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

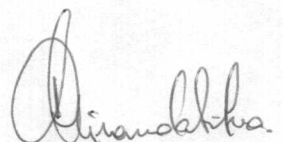
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250512PE0112025-3 por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 12 (doze) de maio de 2026 até 12 (doze) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 45.864,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**, conforme descrito na Cláusula 5.1 do Contrato nº 20250512PE0112025-3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao
⌚ Horário de atendimento: 08:00 às 13:00





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL - FMAS

02 PODER EXECUTIVO

02 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA

08 122 0124 2211 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICO

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Amarante do Maranhão - (MA), 12 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sra. Denha Miranda da Silva

RG nº 021682562002-5 SSP MA

CPF nº 061.587.383-95

Contratante

Clerton Silva Monteiro

Denha M. da Silva
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Port. 020-2025-02

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

⌚ Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Cleuton Silva Monteiro

C S MONTEIRO TELECOM

CNPJ sob o nº 40.277.101/0001-29

Cleuton Silva Monteiro

RG nº 043273520011-4 SESP/MA

CPF nº 609.315.863-21

Contratada

Testemunhas:

Nome: Eduardo Garcia Reis CPF nº 605030323-10

Nome: Jayce Silva CPF nº 05365995309



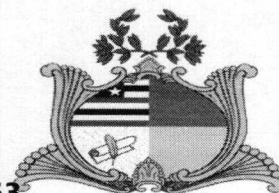
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0112025-3 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA C S MONTEIRO TELECOM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 12 (doze) de maio de 2026 até 12 (doze) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL – FMAS; 02 PODER EXECUTIVO; 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA; 08 122 0124 2211 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sr. Cleuton Silva Monteiro.



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0112025-4	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0112025-3	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0082025-1	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0082025-2	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250508PE0122025	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0112025-2	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0112025-1	4




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0112025-4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0112025-4 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C S MONTEIRO TELECOM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 12 (doze) de maio de 2026 até 12 (doze) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS; 02 PODER EXECUTIVO; 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS; 021300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 1316 INVESTIMENTO; 10 301 1316 2161 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICO** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13/05/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Cleuton Silva Monteiro.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: mqnbtjgbeh420260513170504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0112025-3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0112025-3 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA C S MONTEIRO TELECOM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 12 (doze) de maio de 2026 até 12 (doze) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL – FMAS; 02 PODER EXECUTIVO; 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 021400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA; 08 122 0124 2211 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13/05/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sr. Cleuton Silva Monteiro.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ilzmy56xwc20260513170514

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0082025-1
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0082025-1 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA FUNERÁRIA CRISTO REI DUARTE LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 12 (doze) de maio de 2026 até 12 (doze) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL – FMAS; 02 PODER EXECUTIVO; 02 14 FUNDO MUNICIPAL DEASSIST. SOCIAL; 021400 FUNDO MUNICIPAL DEASSIST. SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA; 08 244 0124 2216 0000 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS; 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sra. Nilva Duarte Ribeiro.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ngracyzr8e20260513170510

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0082025-2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0082025-2 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA FUNERÁRIA CRISTO REI DUARTE LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de maio de 2025, relativo à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários e traslados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 12 (doze) de maio de 2026 até 12 (doze) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL – FMAS; 02 PODER EXECUTIVO; 02 14 FUNDO MUNICIPAL DEASSIST. SOCIAL; 021400 FUNDO MUNICIPAL DEASSIST. SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA; 08 244 0124 2216 0000 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS; 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sra. Nilva Duarte Ribeiro.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: hhxqranah0n20260513180544

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250508PE0122025
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250508PE0122025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de





vigência do contrato original, celebrado em 08 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma de carteiras escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 08 (oito) de maio de 2026 até 08 (oito) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 0211 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; – EDUCAÇÃO; 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Iromar Custodio Silva.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 3egzurnk1df20260513080517

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0112025-2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0112025-2 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C S MONTEIRO TELECOM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga

a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 12 (doze) de maio de 2026 até 12 (doze) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **3 FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 11 FUNDEB; 021100 FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0403 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 2081 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Cleuton Silva Monteiro.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: opfsijbpxgm20260513170549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0112025-1
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250512PE0112025-1 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA C S MONTEIRO TELECOM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 12 de maio de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 12 (doze) de maio de 2026 até 12 (doze) de maio de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas





decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **2 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 PODER EXECUTIVO; 02 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 020400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0052 2022 0000 MANUTENÇÃO DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICO** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/05/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Weliton Silva – Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Cleuton Silva Monteiro.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: x774cjp98620260513170530





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116
Data: 13/05/2026

